



ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE GRAMADO

CNPJ: 18.338.910/0001-44

RUA AMAPÁ 261

GRAMADO

jiujitsugramado@yahoo.com.br

PRESIDENTE – EDSON ALVES FERREIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO:

PROJETO TRANSFORMANDO PELO ESPORTE E FORMANDO CIDADÃOS

Plano de trabalho referente aulas de Jiu Jitsu na Várzea Grande -
Vila olímpica

GRAMADO 30/06/23

Gramado, 30/06/23

A Sr. LUCAS ROLDO da Secretaria Municipal a esporte e lazer de Gramado.

A Organização da Sociedade Civil, Associação Jiu Jitsu Gramado, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste, apresentar a Prestação de Contas referente ao plano de trabalho sobre as aulas de Jiu Jitsu na Várzea Grande - Vila Olímpica



ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE GRAMADO

EDSON ALVES FERREIRA

CPF: 595.057.610-15

1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

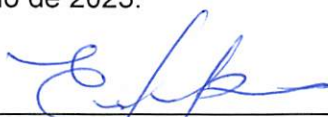
Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
RECURSOS HUMANOS Remuneração de professores	56 horas mensais	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
MATERIAL (equipamentos mobiliários em geral, material educativo/pedagógico, de expediente, esporte, recreação, aviamentos e vestuários, limpeza e higiene, copa e cozinha, material de construção, etc)			
TRANSPORTE / COMBUSTÍVEL (despesas com passagens, fretes, óleo lubrificante, combustível...)			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (lanches e refeições)			
TOTAL		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

2. DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do projeto, referente ao plano de trabalho, aulas de Jiu Jitsu na Vila Olímpica, com a proposta de absorver a demanda de acompanhamento das crianças em contra turno escolar, firmado em 30 de julho de 2022, à Organização da Sociedade Civil Associação Jiu Jitsu Gramado, para a execução do PROJETO TRANSFORMANDO PELO ESPORTE E FORMANDO CIDADÃOS estão sendo aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente

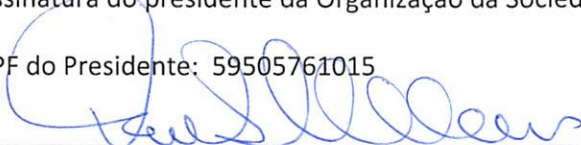
Gramado, 30 de junho de 2023.



Edson Alves Ferreira

Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil

CPF do Presidente: 59505761015



Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Número do Registro profissional:

FABIO LUIZ DE MEDEIROS
Av. das Hortênsias, 1929 - Sala 201
Fone: (54) 286-4418 - 95670-000 - Gramado -RS
Téc. Cont. CRCRS 47614 - CIC 288.423.750-04

3. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Associação Jiu Jitsu Gramado, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório (lista de presenças, fotografias, vídeos, etc).

JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	Justificativa Em Caso De Não Cumprimento Integral Da Meta
Ministrar aulas.	Durante o mês as terças e quintas feiras pela manhã e tarde foram ministradas aulas, com receptividade muito positiva dos alunos.	
Ampliar o conhecimento de técnicas de projeção para início de lutas.	O professor trabalhou o mês todo com novas técnicas de projeção para ampliar o conhecimento na luta em pé, imprescindível para futuros campeonatos.	
Relembrar regras estabelecidas pela confederação Brasileira de Jiu Jitsu, preparação para graduação.	Alunos durante mês tiveram fundamentos técnicos para conhecimento das regras da CBJJ, durante os treinos para associar a pontuação com o movimento estudado.	
Passar filosofia e história da arte marcial Jiu Jitsu, origem, referências.	Durante o mês foi trabalhado a importância de entender origem do Jiu Jitsu, a história no mundo, no Brasil na região e no município.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente.

Gramado, 30 de junho de 2023.



Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: EDSON ALVES FERREIRA
CPF: 59505761015

4. COMPROVAÇÕES FINANCEIRAS

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 11					
	Data da emissão da nota 19/06/2023 10:03:28						
	Data do fato gerador 19/06/2023 10:03:28						
	Código de verificação ANMUDDSG1						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: VERSYS GESTAO E CONSULTORIA Nome/Razão social: ROGER PIERRE VIDAL CPF/CNPJ: 44.088.139/0001-04 Inscrição municipal: 26360 Endereço: R AMAPÁ Número: 261 Bairro: DUTRA CEP: 95672-008 Complemento: Município: Gramado UF: RS E-mail: rogerpvidal@hotmail.com Site:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: AJJG Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE GRAMADO CPF/CNPJ: 18.338.910/0001-44 Inscrição municipal: 18071 Inscrição estadual: Endereço: AMAPA Número: 261 Bairro: DUTRA CEP: 95670-000 Complemento: Município: Gramado UF: RS E-mail: Telefone: (54) 3286-7607 Celular: (54) 99603-7048							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
56 horas aulas de Jiu jitsu na varzea Grande Gramado (vila na olímpica)	2.800,0000	1,0000	2.800,0000	2.800,00x0,00 =	0,00		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.800,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto dos serviços = R\$ 2.800,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 2.800,00			
Códigos dos serviços: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
Deso. condicionado(R\$)	Deso. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Gramado				 Verificar autenticidade			
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional Situação desta NFS-e: Normal							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 376,60 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 137,48 (4,91%) . com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							

06

Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 2.800,00

Realizado em: 13/06/2023 - 19:48:30

Solicitante: ASSOCIACAO JIU JITSU DE GRAMADO

Cooperativa e conta origem: 0101/33640-7

Nome do destinatário: ROGER PIERRE VIDAL

CPF do destinatário: ***.899.200-**

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0575 / 510008442-8

Nome do pagador: Associacao Jiu Jitsu De Gramado

CNPJ do pagador: 18.338.910/0001-44

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220230613224757ejWsagFv4

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.3061.3224.757ejWsa.gFv4

Número de Controle: 775945855

Emitido em: 13/06/2023 - 19:48:33

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Associado: ASSOCIACAO JIU JITSU DE GRAMADO
Cooperativa: 0101
Conta: 33640-7

Extrato (Período de 01/06/2023 a 30/06/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
13/06/2023	TED 88847082000155 PREF MUN GRAMADO - CTAMOV	308540	2.800,00	2.800,00
13/08/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-11,50	2.788,50
13/08/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-11,50	2.777,00
13/08/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-11,50	2.765,50
13/08/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-11,50	2.754,00
13/08/2023	CESTA DE RELACIONAMENTO		-11,50	2.742,50
13/08/2023	RECEBIMENTO PIX SICREDI 59505761015 EDSON ALVES	CX575323	57,50	2.800,00
13/08/2023	PAGAMENTO PIX 96969920068 ROGER PIERRE VIDAL	PIX_DEB	-2.800,00	0,00

Saldo da conta (Saldo em 29/06/2023)

Saldo Atual	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0,00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1,00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0,00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

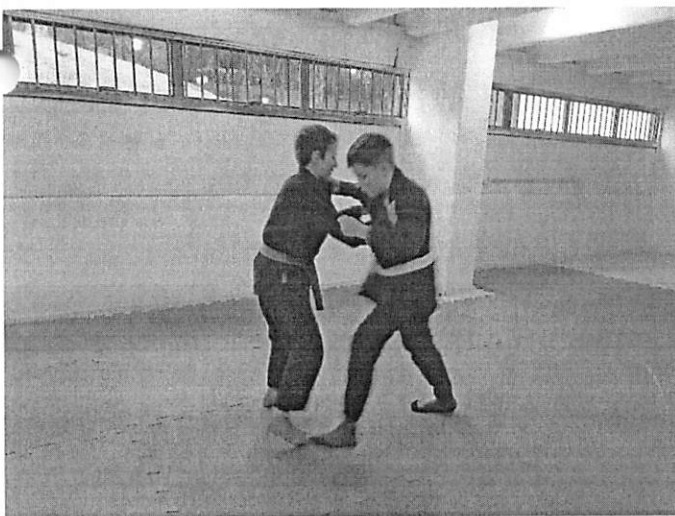
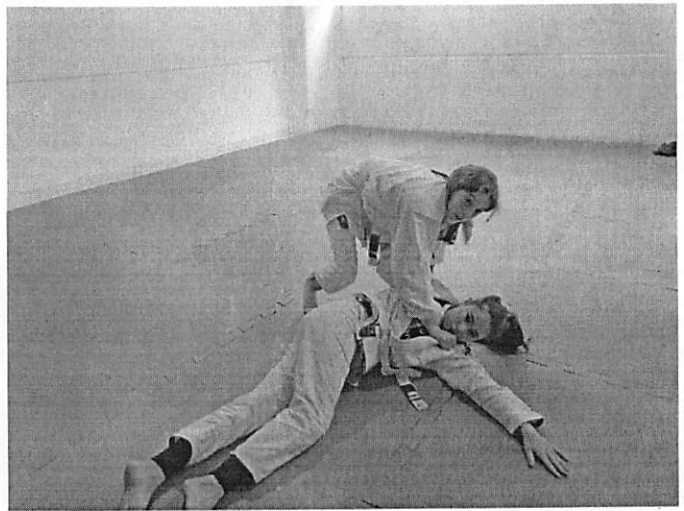
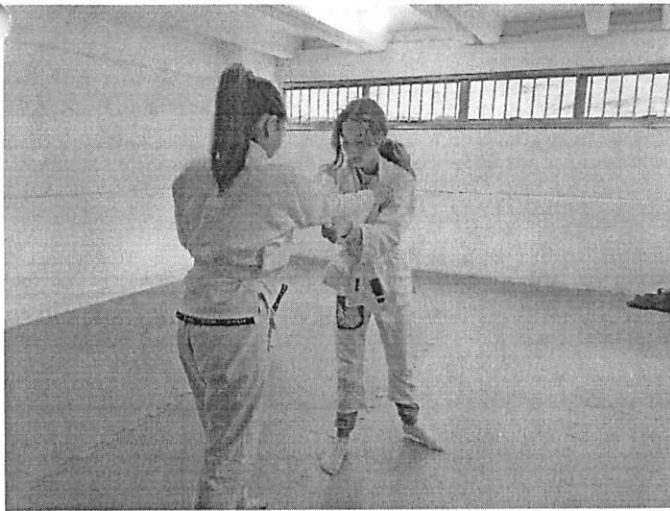
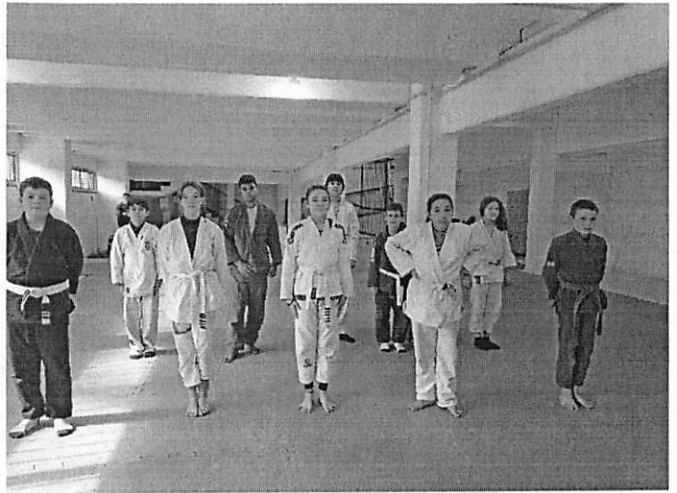
Data	Descrição	Valor (R\$)
29/06/2023	Tarifas Pendentes	-11,50

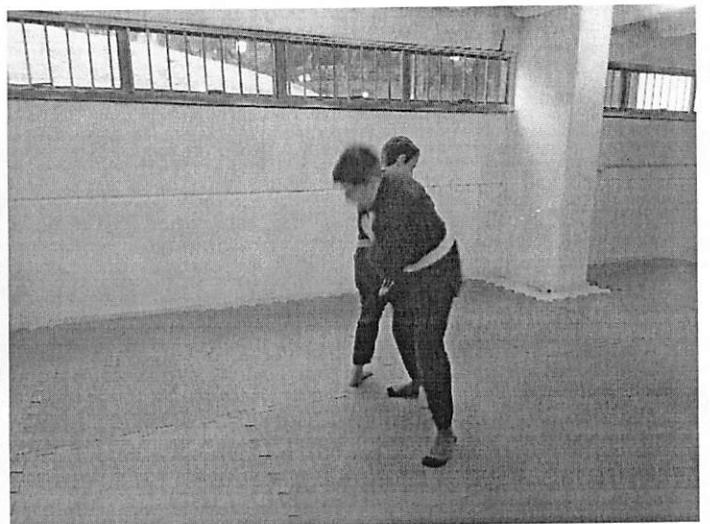
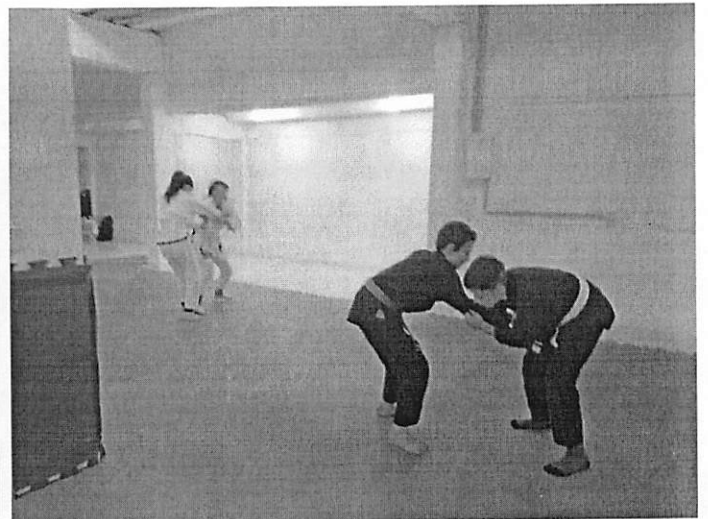
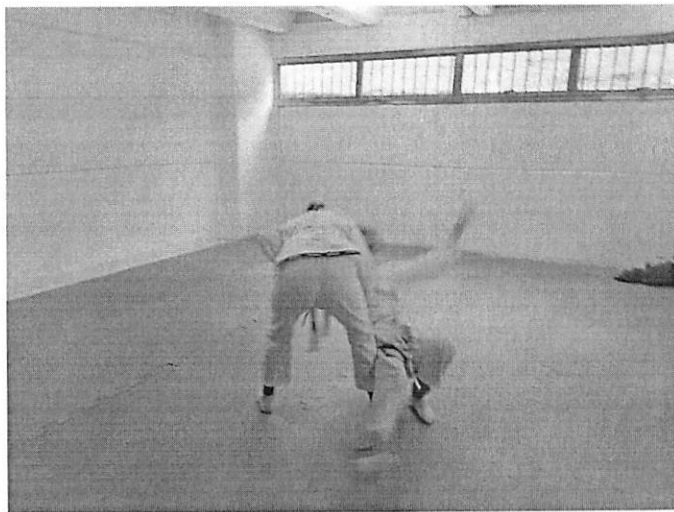
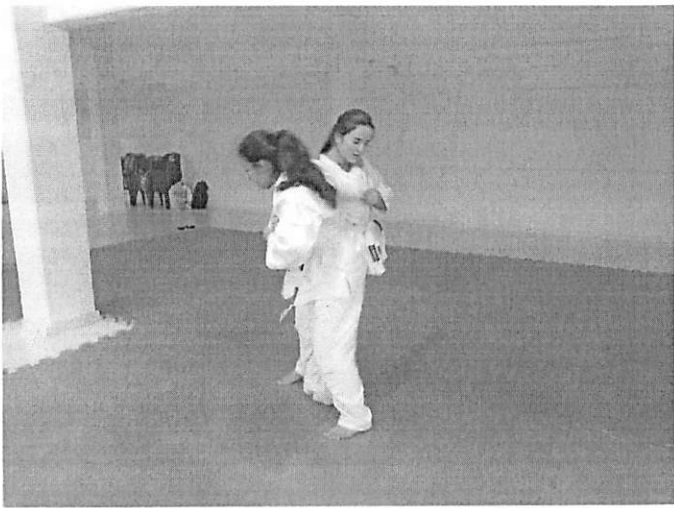
Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

08

5. COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO

Lista de Presença aulas de Jiu Jitsu Vila Olimpica										
Data jun/23	1	6	8	13	15	20	22	27	29	
	Q	T	Q	T	Q	T	Q	T	Q	
Julia Lovatto Pereira		X		X	X		X		X	
Carlos Eduardo Freitas	X	X		X	X	X		X	X	
Isabelly Moreira	X	X		X	X	X	X	X	X	
Arthur Camargo		X		X	X	X	X	X	X	
Matheus de França	X	X		X	X	X	X	X	X	
Kyara Mazzurana	X	X		X	X	X	X	X	X	
Julia Salvaterra	X	X		X		X	X	X		
Mateus F		X		X	X	X	X	X	X	
Nicole Costa Lima	X			X	X		X	X		
Stefany	X	X		X	X	X	X	X	X	
Gabriel		X		X	X	X	X	X	X	
Pietro	X	X		X	X	X	X	X	X	
Theo Costa Lima	X	X		X	X	X	X	X	X	
Gabriela	X	X		X	X	X	X	X	X	
Ana Julia Lima	X	X		X	X	X	X	X	X	
Miguel Lemos	X	X		X	X	X	X	X	X	
John Bryan de Melo				X	X	X	X	X		
Gabriel Mazzurana	X	X		X	X	X			X	
Eliã Samuela Lopes	X	X		X	X	X	X	X	X	
Eloisa	X	X		X	X		X	X	X	





PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Jiu Jitsu Gramado	
Endereço: Rua Amapá Nº 261	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 999613901	E-mail: jiujuitsugramado@yahoo.com.br
CNPJ: 18.338.910/0001-44	
Representante Legal: Edson Alves Ferreira	
Responsável pela execução do projeto: Transformando pelo esporte e formando cidadãos.	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não	
Nome do Conselho: COMDICA,	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO: PLANO DE TRABALHO

Transformando pelo esporte e formando cidadãos.

III. APRESENTAÇÃO

A história da associação tem início com ideia de alguns integrantes em formalizar um projeto que já vinha acontecendo, até aquele momento éramos uma academia que praticava aulas de arte marcial como qualquer outra.

Nossa academia e nossa associação só foram possíveis e aconteceram porque estamos localizados dentro de um espaço cedido pela prefeitura do município de Gramado, como forma de retorno e de contrapartida ministramos aulas gratuitas para a comunidade, mais direcionadas às crianças.

Neste momento o nosso professor responsável pela academia é Edson Alves Ferreira faixa preta, os instrutores responsáveis pelas aulas das crianças do projeto, Rafael Cavalli faixa roxa, Roger Vidal faixa Marrom e Jeferson Santos Mewius faixa Marrom.

As crianças do projeto da AJJG tiveram oportunidade de participar de alguns campeonatos de resultados muito positivos, firmando com isso o objetivo das aulas ministradas pelos instrutores.

Formalizada a associação em março de 2012, teve início de nossa caminhada, unimos o nosso projeto a projetos assistenciais coordenados pela prefeitura de Gramado, projeto SAPECA e PRÓ-JOVEM, ministrando aulas de Jiu Jitsu com o intuito de estimular nas crianças o conceito sobre disciplina, respeito, colaboração e acima de tudo elevar a autoestima destas crianças que o é o objetivo maior do Jiu Jitsu.

No projeto SAPECA e PRÓ-JOVEM, o instrutor responsável é Edson Alves Ferreira, que através de um projeto piloto em 2012, fez quatro meses de aulas com as crianças que foi bem aceito pela prefeitura, fixando um contrato com associação em março de 2013. Este projeto se renovado este ano de 2017 completará 05 anos de parceria com a Prefeitura Municipal de Gramado.

O projeto AJJG, atende aproximadamente 130 crianças e adolescentes com, atividades relacionadas ao esporte, cultura e educação não formal buscando propiciar a estas crianças e adolescentes o que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já regra, acreditando que é somente promovendo a conquista da garantia dos direitos é que poderemos construir um novo mundo baseado em valores mais humanos e fraternos.

Neste sentido, o projeto tem o objetivo de transcender a vulnerabilidade social em que vivem estas crianças e adolescentes do município de Gramado, potencializando-os através da atividade acima já mencionada, oportunizando atividades e ações que promovam a sua identidade, desenvolvendo suas habilidades e sua força de vontade para que coletivamente, criem novas possibilidades para superação desta realidade, dura e excludente na qual eles convivem.

Percebendo e analisando este contexto, a Associação Jiu Jitsu de Gramado, propõe o projeto "Transformando pelo esporte e formando cidadãos".

IV. JUSTIFICATIVA

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são pessoas que sofrem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social. Na falta de uma estrutura social básica ocorre a passagem abrupta da infância à vida adulta devido à falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação em suma falta de recursos materiais e sociais mínimos para seu reconhecimento desde cedo como pessoa e cidadão.

O atual momento onde diversas famílias necessitam permanecer longe dos lares devido as necessidades impostas pelo trabalho dos provedores, fato vivenciado por um grande número de famílias brasileiras faz com que estas crianças e adolescentes não tenham um local onde permanecerem sob os cuidados de alguém, permanecendo sozinhas durante o tempo em que seus responsáveis estejam ausentes que de certa forma, pode ser "compreendido" e "identificado" pelos altos índices de violência que são constatados nos lares, nas escolas e nas ruas. É visível o número de crianças e adolescentes que, por falta oportunidades, ficam perambulando nas ruas, envolvendo-se em situações que os marginalizam, reproduzindo e reforçando assim, a dura realidade que é enfrentada pelos menos favorecidos economicamente.

O projeto da AJJG visa assegurar o desenvolvimento e a proteção destas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Sendo um espaço de socialização fundamental no processo de desenvolvimento destes, visando uma ocupação saudável que lhes tornem cidadãos de fato e de direitos,

conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que garante a estes o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Onde atualmente esse público mesmo com direitos assegurados em lei está em constata vulnerabilidade vejamos:

“Apesar de todos os avanços, o Brasil ainda deve superar grandes desafios para garantir os direitos de suas crianças e de seus adolescentes. Todas as dificuldades a serem enfrentadas afetam mais gravemente a criança, principalmente em seus primeiros anos de vida. O maior desses desafios é a pobreza, porque cria um ciclo vicioso que atravessa gerações e perpetua a exclusão social de meninas, meninos e suas famílias.” (Unicef/2001, pág.27)

A quase inexistência de políticas de cultura, esporte e lazer universais, com acesso assegurado, inclusive aos mais empobrecidos, gera uma total falta de oportunidades para o desenvolvimento das habilidades pessoais, comunitárias e da identidade cultural dos diferentes grupos da sociedade. Desta forma, a implementação de Projetos que tomam como base essa percepção e que contemple as necessidades infanto-juvenis, viabiliza-se com ponto essencial dentro deste contexto, onde o desenvolvimento de ações inovadoras, participativas e protagônicas, que atendam diretamente este público, se fazem necessário, assegurando assim os seus direitos de maneira progressiva.

A pretensão da AJJG com deste projeto é de desencadear um processo de emponderamento do protagonismo infantil e juvenil, por formas pelas quais os jovens e adolescentes buscam superar as condições que os expõem as várias formas de discriminação, superando o preconceito de sua origem, mudando desta forma a visão que tinham de um futuro incerto para uma realidade mais otimista.

Por isso que as competições são de extrema importância para a continuidade de um bom trabalho, são nessas excursões que se pode analisar o nível técnico do trabalho realizado, as crianças e os adolescentes precisam ter essa perspectiva ampliada saber que além da academia eles têm um caminho maior a seguir e desta forma criar expectativas de um dia se tornarem atletas de alto nível. Desta forma se faz necessário aquisição e a renovação de equipamentos, uniformes adequados para que os alunos tenham um local de treino apto para os níveis de competições que a eles lhes são oportunizadas.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Promover a integração e desenvolvimentos das pessoas participantes do Projeto ao ofertar tantas horas semanais quanto forem necessárias, de aulas de Jiu-jitsu atividade que possibilita a criança e ao adolescente sua proteção e promoção junto à comunidade e família através de atividades de convívio social. Sendo que ao ofertamos aulas de Jiu-jitsu percebemos ajuda no crescimento e desenvolvimento, disciplinar, corporal, mental bem como recreativo e de integração, tornando-se uma diversão afastando seus praticantes das drogas lícitas e ilícitas tendo em vista que se trabalha a disciplina, sendo uma forma de reflexão, conscientização, valorização da autoestima e de transformação social.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1- Realização de treinos de Jiu Jitsu nos bairros Várzea Grande e Bairro Piratini.	Contratação de 2 (dois) professores e treinadores de Jiu Jitsu	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atenderá crianças e adolescentes, de 7 a 16 anos, que residam nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Piratini.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 7 a 9 anos e 11 meses	20	1 horas e 30 minutos	2	12
Crianças de 10 a 12 anos e 11 meses	20	1 horas e 30 minutos	2	12
Adolescentes de 13 a 16 anos e 11 meses	20	2 horas	2	12

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Alunos dentro da faixa etária atendida que residam nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Piratini.	Ordem de inscrição	Serão abertas inscrições para alunos que residam em outros bairros

VIII. METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas no projeto são treinos físicos e táticos diversos, em grupos divididos por ano de nascimento, acompanhados por profissionais capacitados, conforme cronograma abaixo:

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Terça-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	08:30 às 11:30
Terça-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	14:00 às 17:00
Quintas-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	08:30 às 11:30
Quintas-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	14:00 às 17:00
Quintas-feira	Campo do Ernestão (Piratini)	Tarde	18:30 às 19:30

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Avaliação será feita através de relatórios, que será aplicado juntamente com os responsáveis das crianças e também com os professores de Jiu jitsu, através de um questionário escrito e com as devidas identificações dos responsáveis e professores. Será aplicado 1 questionário anual, onde será feito uma média de desenvolvimento do aluno. O questionário será composto de parte técnicas e disciplinas dentro do projeto, onde a responsabilidade será dos professores, que avaliaram a evolução das crianças. Terá um questionário para os responsáveis das crianças, onde será avaliado o desenvolvimento sócio/familiar das crianças.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de 2 Professores de jiu Jitsu		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de horas semanais
Edson Alves	Professor	Professor Faixa Preta	VOLUNTÁRIO	
Laura k.Vidal	Instrutor	Instrutor Faixa Azul	VOLUNTÁRIO	

Rafael Cavalli	Instrutor	Instrutor Faixa	VOLUNTÁRIO	
Roger Vidal	Professor	Professor Faixa Preta	Contrato	14

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Realização de aulas de Jiu Jitsu nos bairros Várzea Grande e Piratini.	- Número de atletas participantes;	- Chamadas; - Fotos;

XII PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.)	Parceria continuada? Desde quando?
Municipal	Governamental	Cessão	2010

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Equipe Técnica	R\$ 33.600,00	100,00
Total solicitado	33.600,00	100,00

Valor total da proposta: R\$ 33.600,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 33.600,00

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Rubricas	Descrição	Quantidade/ mês	Valor unitário em R\$	Total na rubrica Em R\$
Equipe Técnica	Roger Pierre Vidal	56 horas	R\$ 50,00	R\$ 2.800,00

17

			Total solicitado	R\$ 2.800,00
			X 12 meses	R\$ 33.600,00

XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Equipe Técnica	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Rubrica	Mês 07	Mês 08	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Equipe Técnica	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Gramado, 22 de Abril de 2022.



 EDSON ALVES FERREIRA

Assinatura do representante legal da instituição

CPF:595.057610-15

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: **Associação Jiu Jitsu Gramado - AJJG**

ENDEREÇO: **RUA AMAPÁ, 261 – DUTRA – GRAMADO – CEP: 95670-000**

TELEFONE: **54- 3286-7607**

E-MAIL: **rogerpvidal@hotmail.com ; jiujuitsugramado@yahoo.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL: **Edson Alves Ferreira**

CPF: **595.057610-15**

TELEFONE: **54-999397191**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO: **ROGER PIERRE VIDAL**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO POSSUI PRESTAÇÕES DE CONTAS
PENDENTES A QUAISQUER ÓRGÃOS OU ENTIDADES**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que não possuímos prestações de contas pendentes a quaisquer órgãos ou entidades, responsabilizando-nos pela não autenticidade da presente declaração, com as sanções decorrentes da lei e com a suspensão de repasses financeiros, tudo sem prejuízo da devolução de quantias em caso de falsidade da presente, a contar da negativa da entrega de prestação de contas.

Gramado/RS, 22 abril de 2022.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUANTO AOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Gramado/RS, 22 abril de 22.

Razão Social: Associação Jiu Jitsu Gramado - AJJG



Assinatura do Presidente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

Eu, Edson Alves Ferreira representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Jiu Jitsu Gramado - AJJG, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, ser o responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber por conta da parceria, bem como responsável pelos recursos de contrapartida devidos. Declaro, ainda, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Lei Federal nº13.019/2014, e que a OSC não incorre em suspensão de participação em licitações ou se encontra impedida de contratar com a administração pública.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente.

Gramado/RS, 22 Abril de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: EDSON ALVES FERREIRA

CPF 595.057610-15



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **LUCAS RAFAEL ROLDO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO JIU JITSU GRAMADO**, com sede na Rua Amapá, nº 261, Bairro Dutra, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.910/0001-44, representada pelo Sr. **ROGER PIERRE VIDAL**, doravante denominado **JIU JITSU GRAMADO**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para ao **JIU JITSU GRAMADO** a fim de fomentar o Projeto Transformando pelo Esporte e Formando Cidadãos em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.053/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **JIU JITSU GRAMADO** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). O repasse será efetuado em 12 parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Valor a ser repassado ao **JIU JITSU GRAMADO** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de contas a ser realizada pelo **JIU JITSU GRAMADO** deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA QUINTA – A prestação de contas deverá ser apresentada pelo **JIU JITSU GRAMADO** em até 30 (trinta) dias após o recebimento do valor.

CLÁUSULA SEXTA – O **JIU JITSU GRAMADO** deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração, 1 (uma) cópia do Processo de Prestação de Contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas será analisada pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 3834/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso IX do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica designado o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula n.º 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do



www.gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Decreto Municipal n.º 07/2017.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento pelo **JIU JITSU GRAMADO** de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014 serão executadas.

CLÁUSULA NONA – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – A quitação do pagamento da multa não desobriga o **JIU JITSU GRAMADO** de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **JIU JITSU GRAMADO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pelo **JIU JITSU GRAMADO**, e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer
UNIDADE: 04 – DESPORTO MUNICIPAL
19.03.1.006.3.3.50.41.99.00.00.00 (1105/2022) Subvenção Social

DO FORO

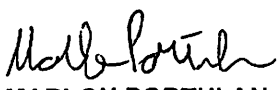
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 07 de julho de 2022


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretário de Esporte e Lazer


MARLON PORTULAN
Matrícula n.º 14.954
Gestor do Termo de Fomento


ROGER PIERRE VIDAL
Associação Jiu Jitsu Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CNPJ: 18.338.910/0001-44

Nome da Entidade: Associação Jiu Jitsu Gramado

Nome do Projeto: Transformando pelo Esporte e Formando Cidadãos

Termo de Fomento nº 13/2022 – Parcela 11/12

Lei Municipal 4.053/2022, publicada em 01 de julho de 2022.

Valor do Fomento: R\$ 33.600,00

Valor da Parcela: R\$ 2.800,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 2.800,00

Saldo remanescente do Fomento: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado 30 de junho de 2023, protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 19722/2023, em 30 de junho de 2023, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas comparando as metas propostas com os resultados alcançados e o respectivo material comprobatório.

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto em lei.

Por todo exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 07 de julho de 2023.

Ayrton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13.956

César Rebello

Matrícula nº 13.341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/07/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0019722/2023

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0019722/2023	Administração - Prestação de		11/07/2023 09:42	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: ASSOCIACAO JIU JITSU DE GRAMADO, CNPJ N° 18.338.910/0001-44 ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 11 TERMO DE FOMENTO N° 013/2022 REFERENTE AO PROJETO VILA OLIMPICA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:42:06



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

PARECER

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE GRAMADO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da décima primeira parcela no valor empregado de R\$2.800,00 do Termo de Fomento nº 013/2022 – Associação Jiu Jitsu de Gramado, para fomentar o custeio das atividades da entidade, (valor total do termo: R\$33.600,00), em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 11 de julho de 2023.

ESP – REG - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 07/07/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0019722/2023

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: tais.pereira

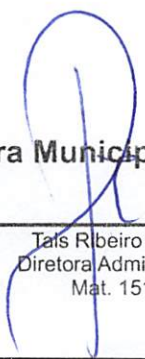
Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0019722/2023	Administração - Prestação de		07/07/2023 11:20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ANÁLISE E PARECER DO GESTOR MARLON, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS.

Súmula: ASSOCIACAO JIU JITSU DE GRAMADO, CNPJ N° 18.338.910/0001-44 ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 11 TERMO DE FOMENTO N° 013/2022 REFERENTE AO PROJETO VILA OLIMPICA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Total de processos: 1

Prefeitura Municipal de Gramado


Tais Ribeiro Pereira
Diretora Administrativa
Mat. 15102

Responsável

Hora: 11:20:11